

a partir de 8 de Outubro de 2005, por ter requerido as provas de doutoramento.

De 27 de Outubro de 2005:

Mónica Isabel Ferreira Bastos — autorizada a rescisão do contrato de assistente convidada além do quadro deste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005.

Luís Nuno Valdez Faria Rodrigues — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar além do quadro deste Instituto. A nomeação produz efeitos a partir de 29 de Novembro de 2005.

De acordo com o n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi emitido parecer favorável à nomeação pelos Profs. Doutores António José Telo e Luís Moita, o qual foi aprovado em reunião do conselho científico de 20 de Setembro de 2005.

Maria Margarida Guerreiro Martins dos Santos Cardoso — nomeada definitivamente na categoria de professora auxiliar além do quadro deste Instituto. A nomeação produz efeitos a partir de 16 de Outubro de 2005.

De acordo com o n.º 2 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, foi emitido parecer favorável à nomeação pelos Profs. Doutores Elisabeth de Azevedo Reis e Manuel Alberto Martins Ferreira, o qual foi aprovado em reunião do conselho científico de 20 de Setembro de 2005.

Jorge Manuel Anacleto Louçã — nomeado definitivamente na categoria de professor auxiliar além do quadro deste Instituto. A nomeação produz efeitos a partir de 27 de Setembro de 2005.

De acordo com o n.º 2 do artigo 20.º do ECDU, foi emitido parecer favorável à nomeação pelos Profs. Doutores Augusto de Albuquerque e Hélder Coelho, o qual foi aprovado em reunião do conselho científico de 20 de Setembro de 2005.

(Não sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 24 250/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 26 de Setembro de 2005:

Maria João Castanheira Albuquerque — autorizado o contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, como equiparada a assistente (1.º triénio), além do quadro, em tempo parcial de 50%, em regime de acumulação de funções, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com início a 26 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Novembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 24 251/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Outubro de 2005:

João Filipe Dias Medeira Rodrigues — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento, pelo período de três anos, como assistente do 1.º triénio, além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 20 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de Novembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 24 252/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Outubro de 2003:

Maria Teresa de Abreu Luís Godinho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, por um biénio, como equiparada a assistente (do 2.º triénio), além do quadro, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

7 de Novembro de 2005. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 24 253/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2005 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado António Cândido Alves — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer funções de secretário da Escola Superior de Educação de Bragança, com efeitos reportados a 9 de Novembro de 2005, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço.

9 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 24 254/2005 (2.ª série). — *Frequência de disciplinas isoladas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.* — Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, do Instituto Politécnico de Coimbra, foi, por deliberação do conselho de gestão de 14 de Junho de 2005, ratificada em conselho geral de 6 de Julho de 2005, aprovado o seguinte:

Desejando cada vez melhor interpretar os desígnios do ensino superior politécnico e pretendendo diversificar o seu campo de actividade, a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital considera poder e dever alargar a oferta na área da formação inicial a novos públicos, de modo a favorecer a possibilidade de mais cidadãos beneficiarem, numa lógica de formação ao longo da vida, do acesso à cultura e à actualização/aprofundamento de competências nas diversas matérias que nela são objecto de docência e investigação.

Nesse sentido se manifestou favoravelmente o conselho científico da respectiva Escola, em reunião de 19 de Julho de 2005, decidindo aprovar a frequência de disciplinas isoladas segundo as seguintes normas:

1 — Podem candidatar-se à frequência de disciplinas isoladas nos cursos de licenciatura em Administração e Finanças, em Administração e Marketing, em Engenharia Civil e do Ambiente e em Engenharia de Computadores e Sistemas Informáticos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital:

- a) Os titulares de um curso superior que confira grau académico (bacharel, licenciado, mestre, doutor);
- b) Os interessados que possuam currículo considerado relevante.

1.1 — Os interessados só podem candidatar-se até no máximo seis disciplinas semestrais ou três anuais em cada ano lectivo.

2 — Para o efeito, os candidatos devem apresentar, por escrito, requerimento dirigido ao director da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital até 10 dias antes da respectiva leccionação, fundamentando o interesse pela frequência das disciplinas a que se candidatam.

3 — A autorização de frequência é da competência do presidente do conselho directivo/director, obtido parecer do conselho científico.

4 — Ao requerimento do interessado deve ser dada resposta, até cinco dias antes do início da leccionação das disciplinas a que se candidata.

5 — Os candidatos admitidos devem fazer a sua inscrição nos serviços académicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.

6 — A aprovação nas disciplinas isoladas frequentadas não confere direito ao reconhecimento da titularidade de parte ou do todo dos cursos em que as mesmas se integram.

7 — Aos interessados que o requererem será passado um certificado de aproveitamento, com indicação de horas, classificação (e créditos, se definidos).

14 de Novembro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 1923/2005. — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 10 de Novembro de 2005, no aviso n.º 8315/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 26 de Setembro de 2005, a p. 13 923, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Jacinta Raquel Moreira Cardoso» deve ler-se «Licenciada Jacinta Raquel Miguel Moreira».

10 de Novembro de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.